

acrescida de 50%); Autorização 2319, 00090-00004567/2019-48 (019180, 1.42, C1, 14/02/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2387, 00090-00022812/2019-07 (000426AEA, 1.58, C1, 20/08/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2387, 00090-00022815/2019-32 (000428AEA, 1.43, C2, 20/08/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2388, 00090-00002441/2021-53 (037860, 1.57, C1, 18/12/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2388, 00090-00002445/2021-31 (037861, 1.58, C2, 18/12/2020, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2388, 00090-00002447/2021-21 (037862, 1.43, C3, 18/12/2020, Suspensão de 90 dias); Autorização 2429, 00090-00004801/2019-37 (234049ABA, 1.35, C1, 29/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2431, 00090-00002848/2019-66 (053565, 1.43, C1, 30/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2435, 00090-00004575/2019-94 (019401, 1.43, C7, 15/02/2019, Cassação da autorização); Autorização 2435, 00090-00004633/2019-80 (032326, 1.37, C6, 14/02/2019, Cassação da autorização); Autorização 2435, 00090-00024696/2020-96 (044765, 1.43, C5, 25/10/2018, Cassação da autorização); Autorização 2452, 00090-00018770/2017-30 (042084, 1.37, C1, 28/09/2017, Multa do Grupo C); Autorização 2452, 00090-00018773/2017-73 (042085, 1.42, C2, 28/09/2017, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2458, 00090-00002844/2019-88 (026777, 1.28, B1, 09/01/2019, Advertência); Autorização 2458, 00090-00009032/2019-63 (033930, 1.04, A1, 08/04/2019, Advertência); Autorização 2458, 00090-00005928/2018-92 (234267ABA, 1.06, A1, 18/04/2018, Advertência); Autorização 2458, 00090-00005934/2018-40 (234268ABA, 1.11, A2, 18/04/2018, Multa do Grupo A); Autorização 2466, 00090-00005829/2019-91 (019405, 1.58, C1, 11/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2474, 00090-00008422/2018-35 (025801, 1.08, A1, 19/06/2018, Advertência); Autorização 2603, 00090-00018691/2017-29 (016623, 1.32, B1, 30/10/2017, Advertência); Autorização 2617, 00090-00008400/2018-75 (010278, 1.53, C1, 10/06/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2651, 00090-00035974/2020-31 (217288ABA, 1.37, C1, 24/08/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2654, 00090-00016225/2021-95 (022420, 1.43, C2, 26/04/2021, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2654, 00090-00016223/2021-04 (022421, 1.58, C3, 26/04/2021, Suspensão de 90 dias); Autorização 2654, 00090-00016226/2021-30 (022422, 1.57, C4, 26/04/2021, Cassação da autorização); Autorização 2667, 00090-00004895/2018-63 (216001ABA, 1.06, A1, 22/03/2018, Advertência); Autorização 2691, 00090-00012373/2018-35 (022265, 1.08, A1, 24/08/2018, Advertência); Autorização 2705, 00090-00002337/2021-69 (217298ABA, 1.37, C1, 09/11/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2717, 00090-00016398/2019-99 (228075ABA, 1.58, C1, 25/06/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2729, 00090-00011084/2018-19 (217377ABA, 1.57, C1, 26/07/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2735, 00090-00009284/2019-92 (021401AEA, 1.58, C1, 10/04/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2785, 00090-00020549/2021-28 (019888AEA, 1.53, C1, 05/07/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2788, 00090-00003749/2018-11 (215982ABA, 1.33, C1, 28/02/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2823, 00090-00007179/2018-38 (001279, 1.08, A1, 17/05/2018, Advertência); Autorização 2824, 00090-00015757/2021-13 (019211, 1.58, C1, 13/04/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2824, 00090-00015759/2021-02 (019212, 1.57, C2, 13/04/2021, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2867, 00090-00009156/2018-68 (069334ADA, 1.45, C1, 04/07/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2867, 00090-00009206/2018-15 (069335ADA, 1.45, C2, 04/07/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2871, 00090-000022808/2019-31 (021018AEA, 1.58, C2, 19/08/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2871, 00090-00008815/2019-20 (026831, 1.58, C1, 20/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2883, 00090-00035242/2020-41 (217292ABA, 1.37, C1, 21/09/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2901, 00090-00015186/2021-17 (023945AEA, 1.56, C1, 26/03/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2934, 00090-00024035/2019-27 (000445AEA, 1.43, C2, 27/08/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2934, 00090-00024037/2019-16 (000446AEA, 1.58, C3, 27/08/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 2934, 00090-000021919/2020-63 (000499AEA, 1.58, C3, 26/12/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 2934, 00090-00021920/2020-98 (000500AEA, 1.43, C4, 26/12/2019, Cassação da autorização); Autorização 2934, 00090-00011567/2019-02 (021216AEA, 1.57, C1, 06/05/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2945, 00090-00035971/2020-05 (217287ABA, 1.37, C1, 24/08/2020, Multa do Grupo C); Autorização 3016, 00090-00013875/2018-83 (217384ABA, 1.37, C1, 05/09/2018, Multa do Grupo C); Autorização 3033, 00090-00009045/2019-32 (035882, 1.43, C1, 31/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 3084, 00090-00003966/2020-25 (237075ABA, 1.37, C1, 31/01/2020, Multa do Grupo C); Autorização 3085, 00090-00011069/2018-71 (217322ABA, 1.42, C1, 24/07/2018, Multa do Grupo C); Autorização 3115, 00090-00025670/2019-21 (014817, 1.02, A1, 10/09/2019, Advertência); Autorização 3134, 00090-00012446/2021-94 (032132, 1.69, D1, 09/03/2021, Multa do Grupo D); Autorização 3151, 00090-00004353/2018-91 (045169, 1.06, A1, 19/03/2018, Advertência); Autorização 3239, 00090-00002474/2019-89 (217396ABA, 1.37, C1, 09/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 3323, 00090-00023419/2020-66 (237078ABA, 1.37, C1, 19/02/2020, Multa do Grupo C); Autorização 3371, 00090-00018817/2017-65 (042132, 1.42, C1, 24/09/2017, Multa do Grupo C); Autorização 3384, 00090-00020998/2021-76 (219180ABA, 1.32, B1, 19/07/2021, Advertência); Autorização 3390, 00090-00017893/2018-34 (217221ABA, 1.57, C1, 26/11/2018, Multa do Grupo C); Autorização 3390, 00090-00017894/2018-89 (217222ABA, 1.58, C2, 26/11/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 3390, 00090-00017915/2018-66 (217223ABA, 1.57, C3, 26/11/2018, Suspensão de 90 dias).

RICARDO LEITE DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 34/2022

Processo: 00113-00006517/2021-87; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, inscrita nº CNPJ nº 04.291.396/0001-24; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD DA JAZIDA DO CÔRREGO PULADOR. EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/2022, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1226.0001; III - Natureza da Despesa: 44.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100 (tesouro), ID-0: R\$ 217.002,91 (duzentos e dezessete mil dois reais e noventa e um centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 (vinte e sete) meses, à contar da data de publicação da Ordem de Serviço - Autorização de Início de Serviço no DODF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: GILENO QUEIROZ DA SILVA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

Processo: 113-00011000/2021-18.

O pregoeiro torna público o resultado parcial da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2021, do Tipo Menor Preço, aquisição de uniformes, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. EMPRESA: FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA-EPP - Lote 05 (cota reservada): Camisa feminina, demais especificações no Edital. Valor total: R\$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais). Lote 06 (ampla concorrência): Camisa feminina. Valor Total: R\$ R\$ 5.800,00. (cinco mil e oitocentos reais). Lote 17: Camiseta operacional em malha fria. Valor Total: R\$ 66.492,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 907368.

Brasília/DF, 08 de junho de 2022

CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

Pregoeiro

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-00000017/2021-33. O Diretor-Presidente da TCB no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 08/2022, objeto: "Registro de Preços para a aquisição de PNEUS NOVOS, para suprir necessidades dos veículos da frota da TCB com estimativa de trocas para o período de 1 ANO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". Sagrou-se campeã a empresa CV TYRES, CNPJ nº: 28.888.423/0001-09, conforme os valores descritos a seguir: Item 1, valor unitário de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), valor total de R\$ 22.710,00 (vinte e dois mil setecentos e dez reais); item 2, valor unitário de R\$ 2.340,00, valor total de R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais); item 3, valor unitário de R\$ 1.986,00 (um mil novecentos e oitenta e seis reais), valor total de R\$ 254.208,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oito reais); item 4, valor unitário de R\$ 2.051,00 (dois mil cinquenta e um reais), valor total de R\$ 36.918,00 (trinta e seis mil novecentos e dezotoito reais); item 5, valor unitário de R\$ 914,00 (novecentos e quatorze reais), valor total de R\$ 2.742,00 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais); item 6, valor unitário de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), valor total de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais); item 7, valor unitário de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), valor total de R\$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais); item 8, valor unitário de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), valor total de R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais); item 9, valor unitário de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), valor total de R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais); item 10, valor unitário de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), valor total de R\$ 16.896,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais); item 11, valor unitário de R\$ 2.113,00 (dois mil cento e treze reais), valor total de R\$ 63.390,00 (sessenta e três mil trezentos e noventa reais). Valor total adjudicado e Homologado de R\$ 499.850,00 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Processo: 00095-00000017/2021-33. Pregão Eletrônico 08/2022, objeto: "Registro de Preços para a aquisição de PNEUS NOVOS, para suprir necessidades dos veículos da frota da TCB com estimativa de trocas para o período de 1 ANO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". Sagrou-se campeã a empresa CV TYRES, CNPJ nº: 28.888.423/0001-09, conforme os valores descritos a

seguir: Item 1, valor unitário de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), valor total de R\$ 22.710,00 (vinte e dois mil setecentos e dez reais); item 2, valor unitário de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), valor total de R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais); item 3, valor unitário de R\$ 1.986,00 (um mil novecentos e oitenta e seis reais), valor total de R\$ 254.208,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oito reais), item 4, valor unitário de R\$ 2.051,00 (dois mil cinquenta e um reais), valor total de R\$ 36.918,00 (trinta e seis mil novecentos e dezoito reais); item 5, valor unitário de R\$ 914,00 (novecentos e quatorze reais), valor total de R\$ 2.742,00 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais); item 6, valor unitário de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), valor total de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais); item 7, valor unitário de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), valor total de R\$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais), item 8, valor unitário de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), valor total de R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais); item 9, valor unitário de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), valor total de R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais); item 10, valor unitário de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), valor total de R\$ 16.896,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais); item 11, valor unitário de R\$ 2.113,00 (dois mil cento e treze reais), valor total de R\$ 63.390,00 (sessenta e três mil trezentos e noventa reais). Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 499.850,00 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Não houve adesão ao cadastro de reserva. Assinatura da Ata em 08/06/2022. Vigência de 12 meses a contar da publicação de seu extrato no DODF.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 90, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA o INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO, nos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: IVANILDO ARAÚJO DE AGUIAR, ***.237.901-**, 04017-00032780/2021-43, MARIA LUCIA ALVES DOS ANJOS, ***.895.311-**, 04017-00002717/2022-63, LUANA MILHOMEM DE CARVALHO GUEDES, ***.116.311-**, 04017-00007578/2021-83, KELLY ROSANE MEDEIROS DE LIMA, ***.202.541-**, 04017-00022898/2021-63, CENTRO EDUCACIONAL MATERNO INFANTIL DO SABER LTDA, 28.532.589/0001-98, 04017-00021933/2020-46, IRMÃOS ARAÚJO COLETA DE ENTULHO LTDA – ME, 11.172.805/0001-39, 04017-00008447/2021-13, COLETA DE ENTULHO VITÓRIA EIRELI, 17.704.939/0001-30, 04017-00024115/2021-86, AGUIAR E SILVA SERVIÇOS DE COLETA LTDA, 11.138.106/0001-72, 04017-00007078/2021-41, DELTA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E CONTAINERS EIRELI – ME, 01.420.277/0001-36, 04017-00024063/2021-48, VICTOR RENNAN ARCEÑO SILVA, ***.979.201-**, 04017-00007502/2021-58, ENNE BEATRIZ CONSTANTE DE FIGUEIREDO, ***.314.941-**, 04017-00009928/2022-27, CASTELO FORTE RECANTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 03.786.955/0001-04, 04017-00011730/2021-22, LAURA DE OLIVEIRA VIEIRA, ***.843.921-**, 04017-00003190/2022-94, CANAÃ SERVIÇOS DE MÍDIA LTDA, 40991485/0001-47, 04017-00008786/2022-81. Ficam os autos encaminhados à Junta Administrativa de Recursos - JAR para análise do pedido do recorrente, na forma do artigo 56, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 91, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARIA DE JESUS BASTOS, ***.141.801-**, 00361-00065963/2017-24, MARIO PAES DE ALMEIDA, ***.108.748-**, 04017-00020501/2021-07, LINCON FERREIRA FRALSINO, ***.973.661-**, 00361-00022702/2018-09, FABIANO TEIXEIRA NORONHA, ***.167.881-**, 04017-00006114/2022-31, RAYANE ALMEIDA DE OLIVEIRA, ***.161.151-**, 04017-00009085/2021-88, COMERCIAL DE ALIMENTOS PONATH SUP. CAPRICHOSO, 06.154.040/0002-55, 04017-00023686/2021-01, CAFÉ DE LA MUSIQUE BRASILIA BOSTE EIRELI, 26.193.443/0001-30, 04017-00023353/2021-74, MERCADINHO PIAUI LTDA, 00.694.778/0001-48, 04017-00021191/2021-30, MESQUIMAR BAR E RESTAURANTE LTDA, 35.375.180/0001-70, 04017-00021707/2021-46, GALDINA

MENDES DE JESUS, 27.962.139/0001-72, 04017-00021238/2021-65, CEBOLA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 33.001.072/0001-02, 04017-00013614/2021-48, MATHEUS ARAÚJO PARENTE TIMBO, ***.371.951-**, 04017-00018156/2021-33, JONAS NOGUEIRA ARAUJO, ***.126.091-**, 04017-00016120/2020-34, JOCIONE DA ROCHA ALVES, ***.501.393-**, 04017-00018064/2021-53, DMC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, 31.702.173/0002-66, 04017-00027653/2021-22, CICERO GOMES NETO, 42.573.454/0001-00, 04017-00022664/2021-16, LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, 35.449.145/0001-59, 04017-00015409/2020-36, BJ COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, 38.060.833/001-10, 04017-00013218/2021-11, MORGANA'S CALDOS RESTAURANTES E SUCOS EIRELI ME, 22.623.121/0001-22, 04017-00008963/2021-48, FRANCISCO LEONILDO DOS SANTOS COSTA, ***.320.663-**, 04017-00016240/2021-12, CERVEJARIA E LANCHONETE SAMAMBAIA LTDA, 23.830.794/0001-16, 04017-00013595/2021-50, DAYSE PEREIRA DOS SANTOS, 37.109.625/0001-04, 04017-00021240/2021-34, ML SOUZA E CIA LTDA, 00.005.892/0001-13, 04017-00026457/2021-31, MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI, 10.417.021/0001-60, 04017-00004345/2022-18, RODRIGO MARCELINO DOS REIS, ***.145.041-**, 04017-00008430/2019-41, ÓTIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, 13.197.254/0002-74, 04017-00031101/2021-19, EULER CARDOSO MACHADO, ***.127.401-**, 04017-00000484/2022-64, CESÁRIO DE OLIVEIRA, ***.955.838-**, 04017-00027179/2021-39, ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA, 00.620.518/0001-28, 04017-00000443/2022-78, PETROLINIA MENDES DOS SANTOS, ***.399.181-**, 04017-00005284/2022-06, JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE, ***.164.201-**, 04017-00018928/2021-37, CARLOS ALBERTO GOMES DE LIMA, ***.894.091-**, 04017-00002906/2020-74. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 92, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 27.901.753/0003-96, 04017-00033661/2021-16, EDMILSON GONÇALVES DOS SANTOS, ***.651.941-**, 04017-00008902/2022-61, CICERO LIMA HONORATO, ***.186.801-**, 04017-00010407/2022-12, JAIME MIRANDA DE OLIVEIRA, ***.590.701-**, 04017-00008941/2022-69, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO IV, 00719187/0001-88, 04017-00028059/2021-59, BLUE STATION BURGUER - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, 29552462/0001-01, 04017-00003907/2022-06, RAUL CARLOS MOTA RODRIGUES, ***.810.811-**, 04017-00008518/2022-69, Resposta Bar e Restaurante Comercio de Alimentos Eireli, 30341516/0001-60, 04017-00005733/2022-16, AMILTON CORDEIRO DA CUNHA, ***.572.561-**, 04017-00033319/2021-16, ADEMILSON CARNEIRO, ***.749.601-**, 04017-00034235/2021-91, RAFAEL TEMOTEIO AMARO DA SILVA, ***.346.311-**, 04017-00024819/2021-59, E. COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 29.539.324/0001-84, 04017-00024063/2020-67, CONDOMÍNIO PENÍNSULA LAZER E URBANISMO, 17.773.796/0001-18, 04017-00016741/2021-07, ROMEIRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, 06.107.675/0001-10, 04017-00000317/2022-13, VÂNIA FERREIRA DE MENEZES, ***.986.061-**, 04017-00000102/2022-01, MARIZETE RIBEIRO DA SILVA, ***.613.351-**, 04017-00032135/2021-21, CATARINA STERPAK WINNIK DE LIMA, ***.232.201-**, 04017-00032139/2021-17, CENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ***.497.561-**, 04017-00007190/2022-63, CARLOS EDUARDO CAMPOS ABREGO, ***.173.141-**, 04017-00007187/2022-40, THIAGO LIMA LEITE, ***.642.001-**, 04017-00007185/2022-51, JHONATAN ANDRADE SILVA, ***.078.081-**, 04017-00008244/2022-16, JHONY MAIKE ANDRADE SILVA, ***.880.111-**, 04017-00008245/2022-52, SOLUÇÃO PARABRISAS BRASILIA LTDA, 06.287.063/0001-57, 04017-00000711/2021-71, JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, ***.300.911-**, 04017-00032516/2021-18, JOACY VICTOR MAIA ARAÚJO, ***.637.024-**, 04017-00026800/2021-47, ROSANE VIEIRA CADETE MENEGUZZO, ***.120.261-**, 04017-00011228/2021-11, MARCUS VINICIUS DE LUCENA HEUSI, ***.178.131-**, 04017-00028303/2021-83, SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 21.333.974/0001-67, 04017-00009209/2021-25, ROBERTO CARLOS GONÇALVES DE ANDRADE, ***.947.941-**, 04017-00007914/2022-79, BEATRICE DA SILVA VILLAGE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, 11.700.316/0001-02, 04017-00025974/2021-92, CLÁUDIO ALBERTO SOARES BARBOSA, ***.116.811-**, 04017-00033923/2021-34, ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA, ***.119.551-**, 04017-00032130/2021-06. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO